

DIVERSÃO À MODA SUBURBANA: REPRESSÃO, TENSÃO E VIOLÊNCIA (1900-1923)

Recebido em: 10/04/2018

Aceito em: 09/12/2018

Nei Jorge dos Santos Junior
Faculdade Machado de Assis (FAMA)
Rio de Janeiro – RJ – Brasil

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo compreender as representações e mecanismos de repressão criados pelos periódicos e pela polícia da cidade do Rio de Janeiro, que não somente desqualificavam, como também estereotipavam as práticas de lazer da região arrabaldina. Quanto ao recorte temporal, levamos em conta as crônicas e notícias produzidas nos periódicos O Imparcial, a Gazeta de Notícias, O Paiz e o Jornal do Brasil, entre os anos de 1900 a 1923, período em que os jornais e a polícia teceram diversas críticas às formas de diversão suburbana, buscando redefinir usos e costumes considerados inadequados aos padrões daquilo que se julgava como civilizado.

PALAVRAS CHAVE: Subúrbios. Atividades de Lazer. Representações. Imprensa.

SUBURBAN STYLISH FUN: REPRESSION, TENSIONS AND VIOLENCE (1900-1923)

ABSTRACT: This work aims to understand the representations and mechanisms of repression created by the newspapers and the police of the city of Rio de Janeiro, which not only disqualified, but also stereotyped the leisure practices of the arrabaldina region. As for the temporal cut, we take into account the chronicles and news produced in the periodicals O Imparcial, Gazeta de Notícias, O Paiz and Jornal do Brasil, between the years 1900 to 1923, a period in which newspapers and the police made several criticisms to the forms of suburban fun, seeking to redefine customs and customs considered inappropriate to the standards of what would be considered civilized.

KEYWORDS: Suburbs. Leisure Activities. Representations. Press.

Introdução

A noite de sábado do dia 27 de janeiro de 1923 foi marcada por comemorações no bairro operário de Bangu (CARNAVAL, 1923a; CARNAVAL, 1923b; CORAÇÕES, 1923). Os bailes a fantasia das Sociedades Dançantes Prazer das Morenas

e Flor da Lyra movimentaram a região, nos quais membros e simpatizantes das “queridas sociedades” tiveram muitos momentos de diversão até alta madrugada. Pelo lado do Prazer das Morenas, adjetivos como “sucesso”, “grandiosa” e “brilhante” definiram o evento em homenagem às Sociedades Dançantes Suburbanas, destacando, principalmente, a comissão de festas do clube, composta por belas senhoritas (CARNAVAL, 1923a; CARNAVAL, 1923b; CORAÇÕES, 1923).

Entre os membros da Flor da Lyra, a paixão parecia ainda maior (CARNAVAL, 1923b; CORAÇÕES, 1923). Para o cronista do Jornal do Brasil, “os inúmeros pares mal conseguiam se movimentar no vasto salão, lindamente engalanado e iluminado por centenas de lâmpadas multicores” (CARNAVAL, 1923b, p. 11). Compartilhando da mesma opinião, o redator do jornal O Imparcial vai além, para ele “é de lamentar-se o salão não ser cinco ou seis vezes maior, devido a entusiasmada animação que despertam os bailes da Flor da Lyra” (CARNAVAL, 1923b, p. 11).

Àquela altura, já eram muitas as pequenas sociedades voltadas para o lazer nos subúrbios da cidade. Para além das homenagens expostas acima, tratava-se de mais um dos muitos bailes ofertados mensalmente pelos diversos clubes da região, os quais mereciam a cobertura dos principais órgãos da imprensa carioca, entre eles, O Imparcial, a Gazeta de Notícias, O Paiz e o Jornal do Brasil.

Além de revelar o espaço cada vez mais privilegiado que os veículos dedicavam aos festejos suburbanos, as “brilhantes festas”, parafraseando o termo utilizado por vários autores que cobriam os bailes, são importantes indicadores para compreendermos o universo de entretenimento nos arrabaldes da cidade. Ali, festejavam homens e mulheres coletivamente, em sociedades espalhadas por diferentes bairros, produzindo uma infinidade de práticas, linguagens e costumes. Através delas, podemos desvendar

teias de sociabilidade expressivas nas disputas por legitimidade e na atribuição de significados, analisando as tensões latentes sob os sentidos e representações de diversão à moda suburbana.

Não por acaso o número de festas em Bangu já se mostrava um relevante hábito social consolidado. Afinal, fala-se dos bailes suburbanos, capazes de desertar o entusiasmo dos moradores transformando-se em elemento fundamental da experiência de seus pares (PEREIRA, 2010). Contudo, é importante chamar a atenção ao fato de que essa relação não deixou de ter seus matizes, tampouco foi esvaziada de contradições. Na verdade, é justamente sobre essa relação tênue e dúbia que vamos tratar nesse estudo, buscando compreender as representações de repressão criadas pelos periódicos e pela polícia da cidade do Rio de Janeiro, que não somente desqualificavam, notadamente pelos discursos de subtração dos bárbaros folguedos tradicionais, como também estereotipavam e reprimiam as práticas de lazer da região arrabaldina.

Quanto ao recorte temporal, levamos em conta as crônicas e notícias produzidas nos periódicos O Imparcial, a Gazeta de Notícias, O Paiz e o Jornal do Brasil, entre os anos de 1900 a 1923, período em que os jornais e a polícia teceram diversas críticas às formas de diversão suburbana, buscando redefinir usos e costumes considerados inadequados aos padrões daquilo que se julgaria civilizado.

Para dar início, é preciso nos questionar sobre a multiplicidade e a multiplicação dos festejos nos arrabaldes da cidade. Outro ponto não menos importante está relacionado aos desdobramentos dessa própria multiplicação, que assistiu nas primeiras décadas do século XX a uma intensificação feroz nas restrições e intervenções policiais sobre os clubes populares.

Vale também nos perguntarmos qual foi a postura da imprensa carioca diante dessa plurivalência social de festejos. Aliás, lançar um olhar sobre essas representações se mostrará um passo significativo para desnudar a relação entre imprensa e festas suburbanas, pois se nesse caso, a princípio, tratava-se de composições sociais opostas, é importante identificarmos os campos contrários, mesmo que suas fronteiras nem sempre pudessem ser delimitadas com certa nitidez. Por fim, sabemos que analisar as contradições expostas não é o caminho mais simples, porém, acreditamos que essa opção não deve ser negligenciada para que possamos compreender os sentidos e significados sobre as representações da diversão à moda suburbana.

A Pedagogia da Diversão Popular

“Nunca os subúrbios estiveram tão animados como na presente temporada”, escreveu o jornalista da Gazeta de Notícias, em texto publicado em vinte e nove de janeiro de 1907 (CARNAVAL, 1907, p.03). Ao longo da crônica, o autor chama a atenção para os festejos que agitavam os finais de semanas suburbanos, destacando os bairros de Engenho Novo, Meier, Engenho de Dentro e Todos os Santos como espaços privilegiados para “*rendez-vous*” entre as famílias da localidade (CARNAVAL, 1907). Pela narrativa mal se podia adivinhar que ainda faltava mais de um mês para o início oficial do evento popular, que já contagiava intensamente as noites da região.

Embora a crônica citada não apresente nenhum elemento de repúdio às práticas populares, longe disso, evidencia uma relação amistosa entre sociedades e cronistas, ainda assim pode ser utilizada como um indicativo das contradições expostas pela imprensa carioca nas primeiras décadas do século XX. Se o discurso, em princípio, mantinha o entusiasmo ao descrever a moralidade dos bailados suburbanos, não era essa

tônica que ilustrava cotidianamente as páginas dos periódicos quando o assunto era diversão das classes populares. Pelo contrário, a presença densa das multidões nas ruas e suas formas “desclassificadas” de brincar, com as quais os membros da elite carioca eram obrigados a conviver, provocavam um imenso desconforto e incômodo entre os letrados da imprensa (SANTOS JUNIOR, 2014). A postura diante das rodas de samba, maxixes, cucumbis, entrudos e zé-pereiras, por exemplo, pautava-se nos estigmas e nas representações centradas na violência, na marginalidade e na barbárie. Uma espécie de contrassenso da civilização dos festejos idealizada pela elite intelectual carioca, como nos mostra a charge publicada pela revista O Malho, em fevereiro de 1903, sob o título “consequências”.

Figura 01



Fonte: O Malho, 28 de fevereiro de 1903, p.06.

A charge expressa a ironia com que comumente os principais jornais do Rio de Janeiro tratavam as diversões oriundas das classes populares. Em pequena nota, o jornalista constrói um diálogo fictício entre dois amigos. Após vê-lo machucado, o companheiro comenta: “Chi! Como está bem servido!” (CONSEQUÊNCIAS, 1903, p.06). Rapidamente o amigo com hematomas por todo o corpo responde: “um pagode completo, meu caro! Só na esquina levei quatro pontapés e um limão de cheiro, mas diverti-me muito...” (CONSEQUÊNCIAS, 1903, p.06).

As reticências que pôs fim ao factóide pertencem ao documento original, uma espécie de convite a que os leitores naturalizassem seus pensamentos com as representações de violência e barbáries que tomavam conta dos bailados suburbanos. Ademais, percebe-se o constrangimento em relação ao “pagode completo” destituído de brilho e espírito que tanto incomodavam os cronistas, incansáveis quando se tratava de propalar os exemplos de maus modos da população da antiga capital federal.

Empenhados em um duplo movimento de imposição de uma nova ordem social e também na construção de uma capital institucionalizada, em que as formas de lazer deveriam seguir um modelo moderno, desassociado dos tumultos dos povos e das agitações sociais, os jornais utilizavam mecanismos simples; funcionavam como uma espécie de campanha de modernização da festa, isto é, por meio de notas e editoriais, os veículos de imprensa reprovavam as bagunças promovidas pelo entrudo, a barulheira dos zé-pereiras e as pequenas sociedades suburbanas (CUNHA, 2001).

Diante desses fatos, mudanças foram necessárias. Na tentativa de conseguir uma licença policial, era preciso reconsiderações, muito além de papéis e formalidades burocráticas. A organização de estatutos e a composição de cargos e diretores mostram-

se um belo exemplo na busca por um modelo criado por aquelas associações instituídas como legítimas. Vejamos no próximo item.

Um Novo Modelo: Os Clubes Suburbanos e a Repressão Policial

Expressivo nas regulações vigentes da época, os estatutos revelam questões significativas sobre a estruturação e a coletividade dos grêmios. Independente da característica do grupo, eles estabelecem hierarquias e normas sustentadas pela uniformidade das sociedades mais abastadas, podendo ser mais ou menos elaborados e detalhados, dependendo do grau de exigência da autoridade policial (CUNHA, 2001). Por exemplo, cargos de diretoria – presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiro e fiscais –, mensalidades, joias, uma sede fixa e atribuição para associados, faziam parte de uma padronização formal dada por escrivães de profissão. Afinal, os clubes tinham duas opções para garantirem seu funcionamento: a obtenção da personalidade jurídica pelo Registro Especial de Títulos e Documentos ou a autorização da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, sendo esta renovada anualmente (SANTOS JUNIOR, 2017).

É bem verdade que a imposição dos instrumentos burocráticos utilizados pela própria polícia, cujas exigências multiplicavam-se na concessão de autorização para o funcionamento, acentuava o desdobramento desse processo. A realização dos bailes dançantes era um dos principais itens avaliados pela polícia, revelando posicionamentos ideológicos em que conceitos como nacionalidade, identidade cultural, tradição e modernidade marcam o ritmo das práticas corporais (CUNHA, 2001). As atividades internas e externas, moralmente aprovadas serviam como indicadores do cumprimento das obrigações estatutárias das pequenas sociedades.

Por essa razão, cercar os clubes com ações mais burocráticas e incisivas diminuiria, em tese, ações como jogos proibidos, violência ou insalubridade, como

podemos observar em nota publicada no jornal do Brasil pelo chefe de polícia Dr. Aurelio Leal:

O Sr. Dr. Aurelio Leal, chefe da polícia, está disposto a usar do maior rigor na concessão de licenças de clubes carnavalescos.

S Ex. está perfeitamente informado dos clubes que nunca deram festejos internos ou externos e que apenas servem para a exploração de jogos proibidos, auferindo os respectivos donos em proveito próprio, quantias fabulosas.

[...]É neste abuso que felizmente a polícia está agora pensando, a fim de dar um golpe decisivo nos exploradores da orelha da sota.

Ao que ouvimos ontem, na Repartição Central da Polícia, clubes grandes e pequenos, modernos ou antigos, que não fizeram o carnaval externo, não conseguirão licença do Chefe de Polícia, nem tampouco licença especial concedida pelo 2º Delegado Auxiliar para funcionamento, devendo ser compelidos a fechar as respectivas sedes. Também resolveu o Sr. Dr. Chefe de Polícia que todos os clubes sejam vistoriados pelo engenheiro de polícia, pois alguns, contra todas as disposições de higiene e segurança funcionam em prédios imundos, infectos e até ameaçando ruína.

Os clubes que obtiverem licença e não saírem terão as suas licenças cassadas após o carnaval.

Não resta a menor dúvida que a medida do Sr. Dr. Chefe de Polícia, além de moralizadora, sob todos os pontos de vista, é ainda um grande passo em benefício do carnaval carioca, que agora mais do nunca, precisa reviver não sejamos sobrepujados pela república Argentina que abriu um crédito de cerca de 100:00\$ para auxílio do carnaval.

É preciso acabar com os clubes carnavalescos *in nomine*, cujos donos exploram diversas modalidades de jogo, adquirem fortunas fabulosas, sem ao menos concorrerem com um real para o carnaval.

Achamos, portanto, dignas dos maiores aplausos, as enérgicas e acertadas medidas que vão ser postas em prática pelo Sr. Dr. Aurelio Leal, Chefe de Polícia (CARNAVAL, 1919, p.07).

Além da preocupação do cronista quanto ao prestígio do carnaval, destacando os 100:00\$ de auxílio para a organização da festa em Buenos Aires, chama-nos atenção os critérios cada vez mais rígidos para a concessão de licença policial, que aumentaria ano após ano na tentativa de barrar aqueles que exploravam jogos proibidos, captando “quantias fabulosas” em proveito próprio. Embora as regras tenham sido dirigidas e estendidas sem embargo de “tamanho” da sociedade, seja ela pequena seja grande, claramente a nota endereçava-se aos pequenos clubes, pois eram justamente estes que

creciam desenfreadamente e se espalhavam pelos cantos da cidade, dessa forma, fugindo do controle policial.

Por essa razão, questões como a estruturação dos espaços de lazer ganhavam corpo frente ao cenário moderno apresentado em alguns pontos específicos da cidade. Aos olhos da grande imprensa carioca era inadmissível uma sede recreativa sem condições de higiene e segurança. Os clubes deveriam ser, nessa perspectiva, espaços diferenciados e adequados às “boas” famílias, concomitantemente a símbolos de progresso que pudessem estabelecer um novo padrão de sociabilidade, marcado por descontinuidades que caracterizassem um ritmo de mudança acelerado.

Na tentativa de enquadrar os divertimentos suburbanos dentro das estreitas expectativas do cosmopolismo, além de se submeterem a um processo de investigação feito pelo Chefe de Polícia, alguns clubes deveriam também passar por uma vistoria técnica. Essa visita era orientada pelos peritos da prefeitura, que apresentavam um laudo após a verificação *in loco*, podendo ser positivo ou negativo. Vejamos o caso do Clube Carnavalesco Pingas de Engenho de Dentro, que recebera, em 13 de fevereiro de 1919, a visita dos engenheiros civis nomeados no auto de apresentação (EXAME, 1919).

A formalização do pedido de vistoria foi feita em 8 de fevereiro daquele mesmo ano, juntamente com a sua homologação para realização de bailes internos, pelo Sr. Salatiel Gonçalves Martins, presidente do Clube Carnavalesco Pingas de Engenho de Dentro (EXAME, 1919). A sede, localizada na Rua Engenho de Dentro, n.41, passou por uma inspeção minuciosa, contando com a participação conjunta de dados apresentados por moradores, policiais e peritos nomeados pelo Delegado Auxiliar Armando Vidal Leite Ribeiro, conhecido pela repressão contra jogos e contravenções (SANTOS JUNIOR, 2017).

O parecer técnico, contendo dez itens, indicava um questionário misto, o qual apresentava questões de diferentes tipos, algumas com respostas mais diretas, contendo sim ou não. Outras com maior profundidade e liberdade de expressão, que vão desde pontos estéticos à segurança e higiene.

Após o exame necessário, os engenheiros José Ferraz de Vasconcelos e João Cardoso e Silva responderam os itens presentes no questionário. Quanto às condições de segurança, higiene e solidez, os peritos foram breves, alegando que o clube oferecia tais condições (EXAME, 1919). Em relação às saídas de emergência, “em caso de incêndio ou pânico”, o parecer também foi positivo, pois o clube contava com duas saídas: uma no final do salão e a outra pela lateral (EXAME, 1919).

No item higiene, a sede recebeu algumas críticas. De acordo com os peritos, o local não “contava com sanitários e mictórios em número suficiente e conservados com asseio e decência”. A desaprovação também estava presente no oitavo item, referente à comunicação. Os peritos indicaram que a sede não possuía um canal de “comunicação direto com a Repartição Central da Polícia e o corpo de Bombeiros”, o qual “constitui uma falta sensível” para a sociedade deste porte (EXAME, 1919).

O número de frequentadores também foi um ponto presente no questionário, mas sem qualquer indicação de problema. De acordo com os técnicos, a sede comportaria um total de 400 pessoas, um número bem próximo àqueles divulgados nas colunas de entretenimento (EXAME, 1919).

Ao final do questionário, o escrivão Bento de Macedo Guimarães enviou a conclusão do parecer técnico ao Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro, que julgou “procedente o auto de exame para produzir seus legais e regulares efeitos” (EXAME, 1919). Dessa forma, o grupo dos Pingas Carnavalescos estava liberado para o normal

funcionamento daquele ano, conscientes de que deveriam atender as mudanças recomendadas pelos peritos da prefeitura.

Não tivemos acesso a fontes que pudessem indicar se as recomendações foram cumpridas ou não pelo corpo de diretores. Partindo de uma hipótese, já que o clube recebera em outros anos a licença, sem maiores problemas, acreditamos que as recomendações foram cumpridas. Todavia, sabemos que essas ações não se restringiam a uma interpretação cujo objeto seria circunscrito ao espaço. Logo, aqueles que o ocupavam, produzindo outras territorialidades, também eram alvo de perseguição, pois, vistos como incivilizados, dificultaria a autorização de funcionamento.

Não eram, porém, somente assuntos institucionais que inviabilizavam os pedidos de licença. Casos de violência entre sócios ou brigas eram corriqueiramente lembradas no momento da homologação, independente de seus desdobramentos ou ações, como foi o caso do Clube Couraceiros do Inferno, que teve seu pedido negado pela polícia em 1914, sob a justificativa de ter entre seus frequentadores “homens e mulheres de baixa esfera”, além de “constantes conflitos” em suas dependências (PEDIDO,1914). Na verdade, a negativa baseava-se no fato ocorrido um ano antes, na madrugada do dia 24 de agosto de 1913, publicado pelo jornal O Imparcial, sob o sugestivo título de “Os sedentos de sangue”.

Eram quatro horas da madrugada, quando Januário Seabra de Souza, vulgo “moleque Januário”, de 22 anos, pardo, pintor, morador da Rua José dos Reis, n. 137 e Nestor João Pires, de 26 anos, pardo, marceneiro, morador da Rua da Laranjeiras, n. 45, saíam do Clube Couraceiros do Inferno, na região conhecida como Pequena África, na Praça XI da cidade do Rio de Janeiro. Por causa de uma “troca de palavras” ainda no

interior do clube, Januário ao sair à rua desafiou o seu desafeto, alvejando-o com dois tiros (OS SEDENTOS, 1913).

Após o crime, Januário tentou correr em direção à Rua Visconde de Itaúna, mas o povo que ali se encontrava o perseguiu gritando em voz alta, o que chamou a atenção do Comissário Ayres, do 14º distrito e o Guarda Cível n. 595, capturando o “facínora” em seguida (OS SEDENTOS, 1913). Embora os sócios tenham ajudado a deter o infrator, não havia dúvidas: eram todos representados como “perigosos” e “incivilizados”, levando o delegado a emitir um parecer recomendando o fechamento da sociedade dançante “por medida de ordem” (PEDIDO, 1914).

De fato, a presença de indivíduos processados entre os frequentadores assíduos dos bailes dificultava em muito a conquista pela tão desejada licença. Todavia, se esses sujeitos fizessem parte do corpo de diretores acentuaria ainda mais o processo, pois obliterariam de vez qualquer tentativa de lograr uma autorização, como nos mostra o pedido feito pela “Sociedade Familiar Dançante e Carnavalesca Club dos Manguieiras”, com “sede” na Vila proletária Marechal Hermes, subúrbio da cidade. Em março de 1915, o então presidente Cypriano José de Oliveira fez o pedido de licenciamento para sair às ruas e promover bailes internos naquele ano, conforme propunha seu estatuto: “festejar todos os anos a data de sua fundação, assim como também o Carnaval externo por meio de préstito com críticas e alegorias pela maneira resolvida em assembleia, dentre os preceitos e normas policiais” (ESTATUTOS, 1915). Todavia, a negativa foi incisiva.

Mesmo tendo enfatizado os “preceitos” e as “normas” estabelecidas pela força policial em seus estatutos, a Sociedade, cujo objetivo era “proporcionar aos associados e suas famílias divertimentos lícitos”, não teve a licença aprovada (PEDIDO, 1915). De

acordo com o Delegado da Circunscrição Suburbana, o clube “tem a sua sede em um botequim à Avenida 1º de maio, n. 6, na Vila Marechal Hermes” (PEDIDO, 1915). Ademais, havia um atenuante que complicaria ainda mais a aquisição do licenciamento, tratava-se do próprio presidente, Cypriano José de Oliveira, o qual “figura nesta seção registrado em prontuário como grevista, e como tal já foi processado” (PEDIDO, 1915). A Sociedade ainda contava com Caralampio Trille como sócio; indivíduo que, segundo a polícia, “é agitador, revolucionário e perigoso, pois, em 1904, esteve envolvido e tomando parte saliente nas greves e acontecimentos ocorridos neste ano” (PEDIDO, 1915). Por fim, a “sindicância apurou que os demais associados deste clube são negociantes, operários e empregados da estiva” (PEDIDO, 1915).

Semanas depois, o 23º Distrito Policial enviou um manuscrito que complementaria alguns dados sobre a composição do quadro social do clube. O presidente “grevista”, Cypriano José de Oliveira, era carregador no cais do porto. Foi fiscal geral e, anos depois, em 1923, assume também a presidência da “Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Café”, cargo que exerceu forte militância no cais. Já os secretários eram funcionários dos Correios e os demais cargos ocupados por operários da Estrada de Ferro Central do Brasil e um funcionário da Escola Politécnica (CUNHA, 2001).

Outro membro que compunha o dossiê enviado era o sócio “agitador” e “revolucionário”, Caralampio Trille, espanhol anarquista com um longo histórico de militância em seu país (NÃO, 1913; AO PROLETARIADO, 1913). No Brasil, ajudou a fundar jornais libertários como “A Greve”, em 1903, e participou de várias sociedades operárias, chegando a presidir, em 1910, a Sociedade Operária Fraternidade e Progresso da Gávea (NÃO, 1913; AO PROLETARIADO..., 1913). Com uma diretoria

potencialmente “perigosa”, cujo desfecho certamente caminhou para uma negativa, destacamos o esforço policial em estabelecer relações que transcendem o campo da diversão. Para além da sede em um botequim, a busca por questões políticas e comportamentos considerados subversivos geraria um motivo ainda maior para se esquivar de transgressões que pudessem ocorrer no interior desses grêmios.

Aos olhos daqueles que pregavam a “moral” e a “civilidade”, agremiações como a Sociedade Familiar Club dos Mangueiras representavam o verdadeiro perigo. Formados por um grupo de trabalhadores de baixa renda, estas pequenas sociedades, assim como seus pares, tornavam-se alvo de constantes cuidados e permanente repressão, fosse pelo extenso número de circulares e processos de concessão ou cassação de licenças para funcionamento, ou até mesmo pela infinidade de notícias nas páginas policiais dos grandes jornais da cidade (COSTA, 2014). No caso específico do clube citado, que tinha no movimento grevista uma preocupação clara, as autoridades policiais tratavam-no ainda com mais rigor, pois reconheciam o ato como fruto da manipulação que alguns militantes anarquistas exerciam sob a maioria dos trabalhadores cariocas, buscando legitimar assim os discursos que defendiam o controle e repressão ao movimento operário e a própria greve (PEREIRA, 2002). Nesse caso, fechar os olhos aos clubes que tinham militantes em suas fileiras era legitimar um espaço de certa forma considerado por eles subversivo, um local potencializador de futuras manifestações.

Ainda que as iniciativas de controle agissem de forma intensa, é notável como alguns clubes suburbanos conseguiam habilmente ludibriar alguns itens. O sistema regulador apresentado pela força policial não era totalmente eficaz, pois, mesmo com o aumento do contingente de autoridades na avaliação dos casos, ainda assim não era o suficiente para acompanhar o crescimento acelerado de clubes nos bairros pobres da

cidade. A exemplificar, tem-se a carta de um leitor, escrita em janeiro de 1919, que parabeniza o pensamento coercitivo da polícia distrital, mas discorda da efetividade do gesto, já que algumas sociedades “de carnavalescas só têm o rótulo” (CARNAVAL,1919).

Apesar das medidas rigorosas que o Sr. Chefe de Polícia ordenara aos seus auxiliares o Jornal do Brasil foi informado de que não estão sendo executadas as ordens saneadoras da polícia civil e a prova está no facto de já terem sido licenciadas muitas das tais agremiações que nunca brilharam no Carnaval do Rio e se algum dia deram festas internas, dessas, ninguém lembra (CARNAVAL, 1919, p.08).

Fica claro que o sistema proposto não correspondia aos anseios daqueles que almejavam uma cidade festiva, mas sofisticada e moderna. Havia sociedades que mesmo licenciadas só gozavam do “rótulo”. Em outras palavras, não desempenhavam corretamente as atividades recreativas às quais se propuseram em seus estatutos ou pedidos de licença. Ao compararmos alguns pedidos de licença, utilizando como critério aqueles que obtiveram o aval do delegado de polícia, podemos destacar alguns mecanismos utilizados por essas sociedades, por exemplo, a mudança de sede, muito comum entre os grêmios dançantes, pelo menos nos endereços que constavam nos pedidos de permissão. A estrutura da sede era um dos itens examinados e cobrados pelos órgãos de segurança. Em vários casos, identificamos observações da polícia como faixa precária, falta de pintura, número de pavimentos, banheiros para sócios, insalubridade e até ameaça de ruína, determinando, em alguns casos, o indeferimento do pedido de licenciamento anual.

Na tentativa de burlar as autoridades policiais, as sociedades davam um endereço qualquer, que nem sempre representava o local verdadeiro da sede, podendo ser a residência de alguns dos diretores ou até mesmo o botequim frequentado pelos seus associados, como foi o caso já citado da Sociedade Familiar Club dos Mangueiras.

Somente em Bangu, podemos identificar a Flor da Lyra em 1903, com sede no Marco 6; em 1908, na Estrada Real de Santa Cruz, n. 288, que fica no bairro de Realengo; em 1912, com sede novamente no Marco 6; em 1917, retornando a Estrada Real de Santa Cruz, mas agora no número 284; em 1919, na Av. Suburbana, n. 365; em 1920, novamente no Marco 6, em Bangu (PEDIDO, 1903, 1908, 1912, 1917, 1919 e 1920). Entretanto, comparados às colunas dos cronistas que cobriam as festas do clube, percebemos que a sede sempre esteve no Marco 6, em Bangu, podendo até mudar de número, mas seguramente não de bairro.

Assim, é provável que muitos ensaios e bailes acontecessem mesmo sem a homologação dos órgãos competentes. Afinal, os bailes nas ruas ou em quintais eram comuns nos subúrbios da cidade (PEREIRA, 2002). Fossem a céu aberto, longe das estruturas pretendidas pela polícia ou pelos órgãos de imprensa, ou nos salões dançantes, que cobravam ingressos, possibilitando a entrada de qualquer sujeito que pudesse arcar com o valor simbólico, os clubes convertiam-se em espaços de manifestações autônomas de suas próprias tradições festivas, mesmo sob forte repressão policial, expressas nas *Jazz Bands* da região ou nos modestos pagodes do dia a dia.

Todavia, não era somente a força policial que formulava um olhar contrário e negativo aos clubes recreativos populares. Se pensarmos os momentos de diversão dos subúrbios como também alguns espaços da região central da cidade, notadamente a “pequena África”, a partir das lutas e tensões que se estabeleceram em suas esferas, vemos na grande imprensa carioca estigmas e representações de violência partindo de inúmeros cronistas que caracterizavam seus festejos como ambiente de perdição e barbárie.

Vale lembrar que as primeiras décadas do século XX marcam um momento em que alguns bairros, entre eles suburbanos, transformavam-se em espaços, por excelência, da pobreza na antiga Capital Federal. Fosse pela associação histórica entre pobreza e criminalidade, ou entre pobreza e doenças epidêmicas, o discurso de que os espaços frequentados por esses indivíduos seriam territórios das “classes perigosas” se potencializou. É o que vemos na coluna “o que a polícia não vê”, publicada pelo jornal *A Imprensa*, em junho de 1914.

É inacreditável que a polícia do 12º distrito ignore a existência de um perigoso antro de malandros, que funciona com o pomposo rótulo de “Ideal Club”, no prédio n.46, da rua dos Arcos.

O tal “Ideal Club” não passa de uma escandalosa casa de tavolagem, onde se reúne a fina flor da Lyra, cáftens, ladrões e o baixo meretrício, sendo mais nem menos semelhante ao celebre “Club das Costureiras”, que há tempos funcionou na rua do Hospício e ao “Paladino Brasileiro” da Praça 11 de junho, fechados pela polícia, devido as constantes desordens e numerosos crimes ali ocorridos.

O “Ideal Club”, às quartas, sextas e sábados, dá bailes, sendo o convite de entrada a quantia de 2\$00 e nos demais da semana funciona numa sala dos fundos uma roleta, o monte e outros jogos mais, sendo nesses o ingresso franco.

Nos dias destinados ao maxixe, não pode ser mais vergonhoso o espetáculo que oferece à rua dos Arcos, sendo as famílias impossibilitadas de por ali passar, devido, as mulheres que quase em trajos menores e pouco decentes saem de suas rotulas para o “Club”, em grande algazarra, acompanhadas de indivíduos perigosos.

A polícia, que agora sabe da existência de tal antro, deve ali ir e fechá-lo para benefício das famílias vizinhas que vivem em sobressalto (O QUE, 1914, p.03).

Na verdade, esse estilo de narrativa não soa estranho. Pelo contrário, descrito como símbolo do antiprogresso e da anticivilização, as práticas de lazer da população pobre carioca eram corriqueiramente associadas às imagens de perigo nos principais periódicos da cidade. Centro de uma campanha sistemática de estigmatização de seus valores e normas comportamentais, o que contribuía para a legitimação daquelas ações realizadas pela força policial, a violência nos grêmios suburbanos pode revelar, através

dessa obliquidade, importantes chaves investigativas a respeito da formação de uma tradição de pensamento que, revalorizada, segundo cada contexto histórico, ajuda-nos a compreender, de variadas formas, os estereótipos e as representações de violência no âmbito das práticas corporais populares.

Fossem nas ruas ou nas sociedades dançantes populares, alguns cronistas harmonizavam-se no que se refere à estigmatização dos padrões comportamentais dos moradores dos bairros pobres da cidade, rotulando seus espaços de diversão em “antro” de prostitutas, ladrões, cafetões e malandros. Ademais, é preciso estar atento para não compreender esse discurso como ação espontânea, tampouco homogênea. A narrativa que associava a violência dos bailados populares às “classes perigosas” tinha muito mais apelo na conjuntura da “regeneração”, no qual, segundo Nicolau Sevcenko (2003), caracterizou-se por quatro fatores básicos: a condenação dos hábitos relacionados à sociedade tradicional, a negação da cultura popular, a expulsão das classes pobres do centro da cidade e a promoção do cosmopolitismo, do que propriamente com a segurança da população.

Sabe-se que a cólera demolidora de Pereira Passos, presente nos primeiros anos do século XX, foi acompanhada por uma igualmente impetuosa legislação, que procurava banir as “velhas usanças” incompatíveis com o ideal de “civilização”; assim, boa parte do ônus da modernização do período, seja ela no campo da moradia seja na própria forma de diversão, foi descarregada sobre a classe trabalhadora.

Considerações Finais

De fato, as agremiações suburbanas carregavam estigmas de violência e amoralidade. Fossem elas esportivas, dançantes ou carnavalescas, suas práticas

representavam o medo e a desconfiança daqueles que se preocupavam em manter o já desconfigurado ideário de modernidade projetado outrora.

Tentativas de regulamentar os hábitos de diversão dos suburbanos não foram poucas, notadamente partindo dos principais jornais da época. De forma geral, os homens de letras difundiram em suas narrativas conteúdos de ideias fundamentalmente elitistas. Na matriz dessa produção, como sustenta Carlos Nelson Coutinho (1990) - ora intimista, ora abertamente conservadora - está o próprio desmembramento entre os intelectuais e a realidade nacional-popular, uma segmentação posta e reposta por condicionamentos objetivos de nossa composição histórica e social.

Nesse sentido, havia, certamente, uma conotação valorativa e moral, em especial quando relacionada diretamente ao grau de adesão à experiência urbana a suas prerrogativas de civilidade e ordenamento. Ao lançar um olhar mais atento sobre as atividades “internas” e “externas” dos clubes suburbanos pudemos compreender de forma mais explícita esses elementos ordenadores, expressivos das regulações vigentes da época, quando esses se aproximavam dos princípios idealizados pelos intelectuais, relacionados diretamente ao grau de adesão à experiência urbana e a suas prerrogativas de civilidade e ordenamento.

Por essa razão, seríamos ingênuos se pensássemos a construção ideológica de “classes perigosas” análoga à noção de “classes pobres” como uma simples eventualidade, tampouco circunscrita somente a um problema específico de desordem social. Pelo contrário, passa, sobretudo, na forma de compreender a pobreza como doença moral, social e epidemiológica de vícios, que é passada por gerações, sendo também representada e expressa por suas formas de diversão.

REFERÊNCIAS

- CARNAVAL. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 11, 27 jan. 1923a.
- _____. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 11, 30 jan. 1923b.
- CARNAVAL: a polícia e os clubs. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 07, 30 jan. 1919.
- CARNAVAL nos subúrbios. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 03, 29 jan. 1907.
- CONSEQUÊNCIAS. **O Malho**, Rio de Janeiro, p. 06, 28 fev. 1903.
- CORAÇÕES a larga. **O Imparcial**, Rio de Janeiro, p.03, 30 jan. de 1923.
- COSTA, Mariana Barbosa Carvalho. **Entre o lazer e a luta: o associativismo recreativo entre os trabalhadores fabris do Jardim Botânico (1895-1917)**. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre ideias e formas**. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.
- CUNHA, Maria Clementina Pereira. **Ecos da folia**. Uma história social do carnaval carioca entre 1880 e 1920. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- ESTATUTOS do Grupo Carnavalesco Flor da Lyra, Rio de Janeiro, 1903.
- ESTATUTOS da Sociedade Familiar Club dos Mangueiras, Rio de Janeiro, 1915.
- EXAME e vistoria no Club dos Pingas Carnavalescos, Rio de Janeiro, 8 fev. 1919.
- NÃO há mal que por bem não venhas. **A Época**, Rio de Janeiro, p. 06, 19 set. 1913.
- PEDIDO de Licença do Grupo Carnavalesco Flor da Lyra, Rio de Janeiro, 1903.
- PEDIDO de Licença do Grupo Carnavalesco Flor da Lyra, Rio de Janeiro, 1907.
- PEDIDO de Licença do Grupo Carnavalesco Flor da Lyra, Rio de Janeiro, 1908.
- PEDIDO de Licença do Grupo Carnavalesco Flor da Lyra, Rio de Janeiro, 1912.
- PEDIDO de Licença do Grupo Carnavalesco Flor da Lyra, Rio de Janeiro, 1917.
- PEDIDO de Licença do Grupo Carnavalesco Flor da Lyra, Rio de Janeiro, 1919.
- PEDIDO de Licença do Grupo Carnavalesco Flor da Lyra, Rio de Janeiro, 1920.
- PEDIDO de Licença do Cube Recreativo Couraceiros do Inferno, Rio de Janeiro, fev. 1914.

PEDIDO de Licença da Sociedade Familiar Club dos Mangueiras, Rio de Janeiro, 1915.

PEREIRA, Leonardo Afonso. E o Rio dançou. Identidades e tensões nos clubes recreativos cariocas (1912-1922)”. In: CUNHA, M. C. P. (Org.). **Carnavais e outras f(r)estas**. Campinas, SP: Editora Unicamp/ Cecult, 2002. p. 419-444.

PEREIRA, Leonardo Afonso. O Prazer das Morenas: bailes ritmos e identidades no Rio de Janeiro da Primeira República. In: MARZANO, A. e MELO, V. **Vida Divertida: histórias do lazer no Rio de Janeiro (1830-1930)**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.

AO PROLETARIADO brasileiro. **A Época**, Rio de Janeiro, p. 06, 3 de out. 1913.

O QUE a polícia não vê. **A Imprensa**, Rio de Janeiro, 12 jun. 1914.

SANTOS JUNIOR, Nei Jorge. **A construção do sentimento local: o futebol nos arrabaldes de Andaraí e Bangu (1914-1923)**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2014.

_____. **A vida divertida suburbana: representações, identidades e tensões em um arrabalde chamado Bangu (1895-1929)**. 2017. 230f. Tese (Doutorado em Estudos do Lazer) – Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

OS SEDENTOS de sangue. **O Imparcial**, Rio de Janeiro, p. 03, 25 ago. 1913.

SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Endereço do Autor:

Nei Jorge dos Santos Junior
V. Cesário de Melo, 2229 – Campo Grande
Rio de Janeiro – RJ – 23.052-102
Endereço Eletrônico: edfnei@hotmail.com